



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.142 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga a Lei nº 1.977 de 20 de dezembro de 2010, que autoriza a doação de imóvel no distrito industrial à FB Construtora de Obras Ltda.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no inciso IV do artigo 67 da LOM, resolve sancionar o seguinte:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.977 de 20 de dezembro de 2010, que autoriza o Município de Ibiá a outorgar, por concessão real de uso, de imóvel com área de terra de 8.324,04 m², à empresa FB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.986.966/0001-09, situada no Distrito Industrial de Ibiá/MG.

Art. 2º A área mencionada na presente Lei retorna ao patrimônio público municipal, por descumprimento do que preceitua o art. 3º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 28 de novembro de 2013.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO		
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO		
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-		
SENTE, NESTA DATA		
IBIÁ,	<u>28</u>	<u>/</u>
	<u>11</u>	<u>/</u>
	<u>2013</u>	
GABINETE DO PREFEITO		